

[DESAFIO ARTÍSTICO]

DIREITO À CIDADE POR JOVENS

“Desafio Artístico: Direito à Cidade por Jovens: Pontos de vista da juventude latino-americana e caribenha sobre a mudança climática sob o marco do direito à cidade”

1. Antecedentes

A **Plataforma Global pelo Direito à Cidade (PGDC)** é uma rede aberta, flexível e diversificada de organizações da sociedade civil e governos locais comprometidos com a ação política e a mudança social por meio da promoção, defesa e cumprimento do direito à cidade em todos os níveis, prestando atenção especial às pessoas e comunidades afetadas pela exclusão e marginalização.

A PGDC visa contribuir para o surgimento de novas utopias emancipatórias e pactos sociais para um futuro melhor em todos os assentamentos humanos, dando visibilidade e diálogo com visões de mundo existentes e criando novos possíveis imaginários coletivos. Os valores que norteiam a PGDC na formação de novas comunidades de emoção e ação são: cooperação, colaboração, horizontalidade, transparência, responsabilidade, equidade, participação, empoderamento e solidariedade.

Para avançar em sua missão, a PGDC realiza ações específicas com seus membros. Para esta iniciativa, a organização TECHO (TETO) colaborou mais estreitamente por sua história de trabalho com jovens em toda a região da América Latina e Caribe.

TECHO é uma organização presente em 19 países da América Latina, que busca superar a situação de pobreza de milhões de pessoas que vivem em assentamentos populares, através da ação conjunta de seus habitantes e jovens voluntários. TECHO é um membro da PGDC.



Global Platform for the Right to the City
Plataforma Global por el Derecho a la Ciudad
Plateforme Globale pour le Droit à la Ville

A Região

Segundo dados de 2015, **a população de jovens de 15 a 29 anos representa um quarto da população total da América Latina**, tendência que deve se manter nas próximas décadas, apesar das tendências de envelhecimento da população. A juventude latino-americana de hoje nasceu em uma das regiões mais urbanizadas do mundo e, por isso, vê nas cidades o espaço por excelência onde construir suas trajetórias e desenvolver as respostas aos desafios do presente e do futuro.

Entre esses desafios, dois se destacam. Em primeiro lugar, as **desigualdades**, um problema histórico na região, claramente expresso nas cidades e que afeta diretamente os jovens, um grupo urbano vulnerável afetado desproporcionalmente pelo desemprego, pela insegurança no emprego e pela violência. Por outro lado, há **mudanças climáticas**, com a região sendo altamente vulnerável a eventos extremos e desastres naturais. A urbanização acelerada transformou radicalmente os ecossistemas, enquanto a falta de planejamento tornou algumas cidades ou áreas urbanas particularmente vulneráveis a desastres naturais.

Diante desses desafios que terão impacto na região nas próximas décadas, a juventude latino-americana tem um papel claro. As cidades serão, ao mesmo tempo, o espaço onde esses problemas serão mais visíveis e onde as soluções começarão a ser construídas. Portanto, a realização do direito à cidade é mais necessária do que nunca.

Diante desses desafios que terão impacto na região nas próximas décadas, a juventude latino-americana tem um papel claro. As cidades serão, ao mesmo tempo, o espaço onde esses problemas serão mais visíveis e onde as soluções começarão a ser construídas. Portanto, a realização do direito à cidade é mais necessária do que nunca.

O Direito à Cidade

Antecedentes/contexto

O Direito à Cidade se opõe ao atual modelo de desenvolvimento urbano, no qual prevalece uma lógica neoliberal que beneficia principalmente os interesses econômicos em detrimento dos valores sociais. Essa lógica permite a comercialização de terras urbanas, a valorização de bairros tradicionais e populares, a privatização de espaços coletivos e a utilização de recursos públicos para a promoção de grandes infra-estruturas para os ricos, com a consequente marginalização, criminalização e expulsão de grande parte da população.

Tudo isso prejudica o desenvolvimento de cidades e assentamentos humanos de forma descentralizada, inclusiva e sustentável, que garantam oportunidades de emprego, saúde, educação, lazer e cultura para todos os seus habitantes. O Direito à Cidade é um direito coletivo que destaca a integralidade territorial e a interdependência de todos os atores civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais internacionalmente reconhecidos, conforme regulamentados nos

tratados internacionais de direitos humanos, dotando-os da dimensão territorial e com foco na obtenção de um padrão de vida adequado.

Conceito

O Direito à Cidade é o direito de todos os residentes, presentes e futuros, permanentes e temporários, de habitar, usar, ocupar, produzir, governar e desfrutar de cidades, vilas e assentamentos humanos justos, inclusivos, seguros e sustentáveis, definidos como bens essenciais para uma vida plena e decente.

Para mais informações sobre o Direito à Cidade, consulte o Anexo 1 com a bibliografia recomendada.

2. Sobre o Desafio Artístico Direito à Cidade por Jovens: Pontos de vista da juventude latino-americana e caribenha sobre a mudança climática sob o marco do direito à cidade.

Considerando a ampla possibilidade de manifestações artísticas, este desafio busca identificar, documentar, divulgar e trocar iniciativas relacionadas às mudanças climáticas no âmbito do direito à cidade pelos jovens. Esta é uma oportunidade para os jovens proporem novas formas de ver, compreender e relacionar-se com questões que influenciam seu presente e futuro. Espera-se que o processo e o resultado final ajudem, por um lado, a questionar o modelo atual que aumenta as desigualdades e, por outro, apontam novas utopias emancipatórias e pactos sociais para um futuro melhor.

Além disso, através da visão da juventude, esta iniciativa procura refletir **o progresso ou retrocessos na implementação de agendas globais** - Nova Agenda Urbana, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas - por cidades da América Latina e do Caribe.

O que é entendido como expressões artísticas??

A expressão artística é entendida como o meio de comunicação criativa pelo qual seu autor expressa ideias, emoções, percepções e sensações. Neste caso, trata-se de expressar propostas ou demandas sobre as mudanças climáticas e o direito à cidade e aos jovens da região latino-americana. A prática artística pode ser expressa através de **material audiovisual, textos, músicas, fotografias, cartazes, peças de teatro, peças de rádio ou podcasts, entre outras mídias.** Esta iniciativa promove a diversidade de práticas artísticas que combinam arte com o conteúdo em questão. Outros tipos de formatos também são bem-vindos.

Para apoiar o processo, recomendamos que, para as expressões artísticas não mencionadas, consulte o comitê técnico desta chamada.

Exemplos de propostas que podem ser explorados nas obras:

- Iniciativas concretas ou oportunidades promovendo o direito à cidade para mitigar as causas da mudança climática; e / ou
- Demandas às instituições que provocam/influenciam mudanças climáticas e por consequência o direito à cidade.

É importante que os trabalhos representem, ao mesmo tempo, os dois principais temas deste desafio: o direito à cidade e a mudança climática.

3. Participantes

- Todos aqueles de 16 a 30 anos podem participar.
- A participação pode ser individual ou em grupo, estabelecendo para o segundo caso uma representação oficial, sob a identidade de um ou dos participantes.
- Caso um menor de idade se inscreva neste desafio, deve ter autorização de um maior de idade. E caso selecionado, ele deve ser acompanhado durante todo o processo por um maior responsável.
- Os grupos devem ter pelo menos uma pessoa maior de idade, que atuará como representante.
- É desejável que as equipes sejam compostas de membros de vários sexos (homens, mulheres ou outros). Embora não seja obrigatório participar, as equipes mistas receberão uma pontuação adicional na avaliação.
- Este chamado tem alcance regional e se estende a todos os países da América Latina e Caribe.
- A participação no concurso implica que os candidatos conheçam, aceitem e cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos nestas regras.

4. Requisitos e condições

As obras devem ser inéditas e exclusivas, ou seja, não terem sido publicadas ou apresentadas ou publicadas durante o desenvolvimento do concurso. E que estas não estejam participando de outro concurso ou processo de seleção. Se isto for verificado, o trabalho apresentado estará fora de competição, em qualquer estágio de seu desenvolvimento.

Os trabalhos devem ser submetidos pelos seus autores e esta autoria deve ser demonstrável. Caso contrário, eles serão desqualificados.

Não há restrições quanto ao número de projetos apresentados por um jovem ou grupo.

As obras submetidas não poderão conter mensagens, conceitos, palavras, imagens ou ideias que denotem ou possam ser interpretadas como discriminatórias ou

ofensivas a pessoas, grupos ou instituições de qualquer natureza, sem prejuízo do uso de uma linguagem artística que se justifique no âmbito da obra. A transgressão deste requisito será considerada como motivo de desqualificação imediata da obra, em qualquer etapa do concurso, sem aviso prévio ou posterior ao seu autor e sem possibilidade de recurso.

O Comitê de Seleção pode solicitar informações adicionais dos autores para complementar e corroborar sua autoria e as informações fornecidas pelos participantes. Estes documentos adicionais também podem ser usados para esclarecer dúvidas e facilitar a decisão sobre a seleção final dos trabalhos.

5. Apresentação dos trabalhos

A inscrição deverá ser feita **apenas através do formulário oficial**, onde o (s) autor (es) responderão sobre sua obra e a enviarão um arquivo ou link. A apresentação de trabalhos pode ser feita por uma pessoa ou por um grupo.

Os vídeos devem estar em uma plataforma de vídeo, como o YouTube ou o Vimeo, ou outros. Podcast/música deve ser enviada através de um link de MP3. Em ambos os casos, vídeo e música, o link no formulário deve ser compartilhado. As fotografias devem ser enviadas via arquivo de imagem. Para qualquer outro formato, além de link ou arquivo, consulte o comitê técnico.

Posteriormente, 3 trabalhos serão selecionados por um júri externo.

6. Critérios de seleção

Acreditamos que a "voz" da juventude é essencial para alcançar a realização do direito à cidade e para combater as mudanças climáticas. Selecionaremos os trabalhos que melhor comuniquem estas questões, tanto em termos dos seus impactos atuais, como em relação às oportunidades de alcançar melhores condições para as gerações futuras.

Os trabalhos serão avaliados em conjunto com as respostas do formulário online (ver ponto 5).

7. Processo seletivo

- Fase 1: Os trabalhos recebidos passarão por uma pré-seleção interna, realizada pela comissão técnica organizadora do concurso, para garantir que atendam aos requisitos e condições detalhados acima (pontos 2, 3, 4 e 5).
- Fase 2: Os trabalhos que passarem na fase 1 serão avaliados por um júri externo, a fim de selecionar 3 finalistas.
- Fase 3: Os selecionados serão contatados pelo e-mail fornecido no formulário.

8. Reconhecimento

Os três trabalhos selecionados serão reconhecidos em um evento com outras organizações da Plataforma Global pelo Direito à Cidade (PGDC) durante a Conferência sobre Mudança Climática - COP 25, que acontecerá em dezembro de 2019 em Santiago, Chile.

Este evento convidará um representante de cada um dos trabalhos selecionados, ou seja, um total de 3 pessoas. É um requisito essencial que eles sejam maiores de idade ou vir acompanhados por um responsável.

Informações sobre as despesas cobertas pelo PGDC associadas à viagem ao Chile estão detalhadas no Anexo 2.

9. Calendário

- Lançamento da chamada: 12 de agosto (Dia Internacional da Juventude)
- Data final para preencher o formulário: 7 de outubro (Dia Internacional do Habitat)
- Seleção final das obras: 31 de outubro (Dia Internacional pelo Direito à Cidade)
Os selecionados receberão um e-mail informando os resultados, bem como detalhes sobre os próximos passos.
- Evento de reconhecimento e participação em atividades relacionadas à COP25 em Santiago, Chile.

10. Direitos concedidos

A participação nesta iniciativa implica a concessão pelos participantes em favor da Plataforma Global pelo Direito à Cidade e outros parceiros o direito de reprodução, distribuição, comunicação pública e elaboração de informações sistematizadas para fins não comerciais.

11. Perguntas e dúvidas

Quaisquer dúvidas ou perguntas sobre este concurso podem ser consultadas pelo comitê técnico por e-mail: communicationteam@hic-net.org. O comitê tentará responder a perguntas sobre o antes possível.

Anexo I: Bibliografia Direito à Cidade (em espanhol)

Manual: “El Derecho a la Ciudad – Construyendo Otro Mundo Posible”:
<http://www.righttothecityplatform.org.br/book-the-right-to-the-city-building-another-possible-world/el-derecho-a-la-ciudad-es-gpr2c/>

Agenda por el Derecho a la Ciudad:

http://www.righttothecityplatform.org.br/wp-content/uploads/agenda-del-derecho-a-la-ciudad_GPR2C-2018-2.pdf

Utopías en Construcción. Experiencias latinoamericanas de Producción Social del Hábitat: <https://hic-al.org/wp-content/uploads/2018/12/Libro-utopias-digital.pdf>

Anexo II. Despesas de viagem

A PGDC cobrirá as despesas de viagem dos representantes das obras selecionadas de acordo com o seguinte:

1. As passagens serão cobertas com o único propósito de participar do evento de reconhecimento e outras atividades associadas. Outras despesas de viagem serão pagas pelos próprios convidados.
2. O custo das passagens deve considerar o custo mais econômico, garantindo um conforto mínimo (duração, número e duração de escalas e localização dos aeroportos). Reserva antecipada será essencial.
3. A duração da estadia deve ser de acordo a duração da viagem à duração dos eventos, reuniões ou atividades planejados. Despesas extras de alojamento serão pagas pelos participantes.
4. O custo do alojamento será econômico. Reserva antecipada é essencial.
5. O transporte terrestre será coberto desde que os participantes dêem prioridade ao uso do transporte público (ônibus, trem), evitando, na medida do possível, outras opções caras de transporte, como táxi, Uber, Lift, Kerb ou Cabify.
6. As diárias garantirão que os participantes possam cobrir as refeições e outras despesas imprevistas. A ajuda de custo/subsidio diário não podem ser consideradas como um salário extra ou renda. Para calcular a dieta: